



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

**PORTARIA Nº 110/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Geraldo Pizzatto, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado recesso funcional do expediente da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, do dia 21 à 27 de Dezembro de 2016.

§ Único – O recesso funcional objetiva a economia do dinheiro público, nos gastos com energia, telefone, água, material de limpeza e demais matérias de consumo, tendo em vista que as atividades legislativas se encontram em período de recesso legal.

Art. 2º - Para que surta os efeitos determinados e legais, seja publicada e afixada a presente Portaria em local visível para o conhecimento de todos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 19 de dezembro de 2016.

**GERALDO PIZZATTO**  
**PRESIDENTE**